PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/3

Of. nº 445 / GABI / 2017

Ponte Nova, 05 de julho de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: PROJETO DE LEI nº 3.546/2017.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 3.546/2017 - Denomina de Rua Alzira Mol Guimarães, a rua que faz esquina com a Rua Joaquim Machado Guimarães no Bairro Rasa.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454

05 07 17

P/

PROJETO DE LEI Nº 3.546/2017

Denomina de Rua Alzira Mol Guimarães, a rua que faz esquina com a Rua Joaquim Machado Guimarães no Bairro Rasa.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras;

O presente Projeto de Lei trata de dar denominação a um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Rasa com a concordância desta Casa, pretendemos que o referido logradouro seja denominado Rua Alzira Mol Guimarães.

Filha de Olimpio de Souza Mol e Maria de Souza Mol, tendo como irmãos do primeiro casamento: Olimpio de Souza Mól Filho, Maria de Souza Mol e ela Alzira Mól e do segundo casamento de seu pai: Sinhá, Adélia, Geraldina e Orfeu (Fefeu). Estes irmãos junto de seu pai formavam a banda de música da cidade natal, Jequeri. Orfeu morreu por tocar um instrumento de sopro que exigia muito do seu pulmão, estourando uma artéria pulmonar.

Alzira Mól sempre teve uma vida de doação sem medida. Sempre contava para os seus filhos e depois confirmada pelas irmãs mais novas, que aos sete anos de idade colocava um caixote na beira do fogão para esquentar e cozinhar para elas e que sempre teve muito carinho e cuidado com todos e que a madrasta também retribuía à ela todo carinho. Com o seu pai ela aprendeu a tocar flauta.

Em Jequeri havia uma única cabine telefônica, que ficava na casa do pai de Alzira Mól e era ela que ficava responsável de receber todas as chamadas e fazer chegar aos destinatários as mensagens dos telefonemas e foi aí que começou o romance dela com o agrimensor, João Guimarães, que morava em Ponte Nova.

Nos telefonemas das vidas, o romance entre Alzira e João, chegou ao casamento: ela com 17 anos, nascida em 25 de setembro de 1903 e ele com 29 anos, nascido em 8 de dezembro de 1892. Casaram em Jequeri e vieram para Ponte Nova (Rasa) à cavalo, porque era o meio de transporte usado naquela época.

Com dezoito anos teve o primeiro filho, Gil; e aí a vida começou a se tornar mais difícil, lutou com bravura para que o esposo ficasse mais presente na roça. Fazia o almoço e colocava na gamela para ficar mais fácil de subir e descer morro. Morou com os pais do seu esposo até que conseguisse construir uma casa para eles. Teve 18 filhos, destes, 13 sobreviveram. O Rui e a Iza, faleceram pequenos, entre 1 a 2 anos, restando então 11 filhos: Gil, Ari, Nei, Ida, Lia, Eva, Noé, Pio, Eci, Léa e Eni.

Como mãe e esposa foi exemplo de vida, deixando seu grande legado: amor, doação, caridade, caráter, honestidade, bondade, carinho. Entregou sua vida dedicando para o bem comum da família.

A todos que batiam à sua porta, o seu coração se abria para acolhê-los, principalmente os mais pobres.

Esta será para todos Alzira Mol Guimarães.

Diante do exposto, solicitamos à Vossas Excelências o acolhimento e a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ponte Nova, 05 de julho de 2017.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3/3

PROJETO DE LEI Nº 3.546/2017

Denomina de Rua Alzira Mol Guimarães, a rua que faz esquina com a Rua Joaquim Machado Guimarães no Bairro Rasa.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Alzira Mol Guimarães, a rua que faz esquina com a Rua Joaquim Machado Guimarães, ao lado do número 273 no Bairro Rasa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo Nº 106/2017
Data 05 / 07 / 2017
Assunto:
Assinatura

Ponte Nova, 05 de julho de 2017.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo